

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1247 PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 17-06-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 079/2019

*O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:*

### RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO (02)**, duas diárias para custeio de viagem até a cidade de CAMPINAS – SP, **para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 21.04.2019 e retorno dia 23.04.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 262/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 1042/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 17 de junho de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

**-PREFEITO MUNICIPAL-**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 – PMS

**OBJETO – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO SESA Nº 604/2015, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 276/2017 – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 02 de julho de 2019.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 02 de julho de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 02 de julho de 2019.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 17 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 14 de junho de 2019.

**EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES**

-PREGOEIRA-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1247 PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 17-06-2019



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### TERMO DE OCORRÊNCIA ERRATA

Assunto: PORTARIA Nº 065/2019 de 15.05.2019  
PORTARIA Nº 066/2019 de 15.05.2019

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 76.958.974/0001-44, através do Prefeito Senhor **Edson Hugo Manueira**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.835.506-0 SSP-PR e do CPF. nº. 035.379.509-77 – declara:

#### Onde se lê:


PORTARIA Nº 065/2019 de 16.05.2019  
PORTARIA Nº 066/2019 de 15.05.2019 (Publicação Errata 29.04.2019)

#### Leia se:

PORTARIA Nº 065/2019 de 15.05.2019  
PORTARIA Nº 066/2019 de 15.05.2019 (Publicação Errata 15.05.2019)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sabáudia – Pr., 17 de junho de 2019

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1247 PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 17-06-2019



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 – Fone(043) 3151-1122 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia – Estado do Paraná e a Presidente da Comissão Especial para o Teste Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 076, de 13 de junho de 2019, TORNA PÚBLICA a abertura de Edital destinado à classificação de estagiário-bolsistas, maiores de 16 (dezesseis) anos, que estejam matriculados e frequentando os cursos de Níveis de Ensino Superior e Técnico Profissionalizante, modalidade Presencial ou Educação à Distância (EAD), em instituições ou pólos sediados na cidade de Sabáudia e região, nos cursos discriminados no Quadro do item 2, destacando, assim, que os aprovados no presente TESTE SELETIVO irão integrar um CADASTRO DE RESERVA de classificação, que deverá obrigatoriamente ser observado a partir da publicação do presente EDITAL e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 319/2014 com sua nova redação dada pela Lei nº 440/2017, para futuras reposições ou eventualmente, caso sejam criadas novas vagas, contratações.

#### 1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
17/06/2019	- Publicação do Edital de Abertura
26/06/2019 à 28/06/2019	- Período de inscrições na Secretaria Municipal de Educação
01/07/2019	Publicação das inscrições
02/07/2019 à 03/07/2019	Recurso das inscrições
04/07/2019	Publicação final das inscrições
<b>07/07/2019 9h00 às 11h00</b>	<b>- Prova para estudantes geral realização na Escola Municipal Neida de Assis Brasileiro</b> Endereço: Rua São Paulo, 1330
09/07/2019	- Divulgação das notas preliminares de todos os cursos
10/07/2019 à 11/07/2019	- Prazo para recursos
12/07/2019	- Divulgação do resultado dos recursos e a listagem dos candidatos aptos para contratação

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1247 PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 17-06-2019



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 – Fone(043) 3151-1122 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### 2. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

1	ADMINISTRAÇÃO
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
3	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
4	DIREITO
5	EDUCAÇÃO FÍSICA
6	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
7	HISTÓRIA - LICENCIATURA
8	LETRAS - LICENCIATURA
9	MATEMÁTICA - LICENCIATURA
10	PEDAGOGIA
11	PSICOLOGIA
12	SECRETARIADO EXECUTIVO
13	SERVIÇO SOCIAL
14	TECNICO PROFISSIONALIZANTE- ADMINISTRAÇÃO, ATENDENTE DE FÁRMÁCIA

#### 2.1 CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

HORAS DIÁRIAS	HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 600,00	R\$ 550,00

#### 2.2 AUXÍLIO TRANSPORTE

Auxílio Transporte no valor de R\$ 50,00.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato interessado à vaga de estagio deverá comparecer pessoalmente a Secretaria de Educação, localizada na Praça Antônio Zanin das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de quarta a sexta-feira, para realizar

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1247 PÁG. 05– SEGUNDA-FEIRA – 17-06-2019



### **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 – Fone(043) 3151-1122 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

sua inscrição cumprindo as exigências neste Edital, munido dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I).
- b) 1 copia da carteira de identidade
- c) 1 copia do CPF se o numero não constar no documento apresentado conforme item “b”.
- d) 1 comprovante de residência atualizado.
- e) 1 cópia da declaração de matrícula escolar referente ao corrente ano
- f) Atestado médico (original) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

3.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer meio diverso do disposto do item 3.1.

3.3 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

3.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O Município de Sabáudia e a Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizam por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

3.6 As inscrições serão gratuitas.

3.7 Os documentos ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável pela instituição ou impressos no site oficial da instituição.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Para a classificação dos candidatos será utilizada a nota do teste escrito. O resultado deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.2 Critérios de desempate:

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1247 PÁG. 06 – SEGUNDA-FEIRA – 17-06-2019



### **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

[Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 – Fone\(043\) 3151-1122 - CEP 86.720-000](#)  
[Sabáudia – Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44](#)

- 1º Maior número de períodos cursados;
- 2º Maior idade.

#### **5. DOS RECURSOS**

- 5.1 Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão para o Teste Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 076/2019, devendo ser protocolados das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nas datas estabelecidas no cronograma de atividades (item 1), junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município.
- 5.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.
- 5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

#### **6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 6.1 A alocação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.
- 6.2 Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 2.1 e auxílio transporte, conforme item 2.2.
- 6.3 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.
- 6.4 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, não justificadas, serão descontadas, podendo ainda haver compensação ou banco de horas.
- 6.5 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1247 PÁG. 07 – SEGUNDA-FEIRA – 17-06-2019



### **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

[Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 – Fone\(043\) 3151-1122 - CEP 86.720-000](#)  
[Sabáudia – Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44](#)

6.6 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008.

#### **7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Para fazer jus à reserva de vagas, de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.

7.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, realizado pelo Setor da Supervisão da Saúde Ocupacional, que emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) a Classificação Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

7.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

7.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1247 PÁG. 08 – SEGUNDA-FEIRA – 17-06-2019



### **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

[Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 – Fone\(043\) 3151-1122 - CEP 86.720-000](#)  
[Sabáudia – Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44](#)

7.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do certame.

#### **8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

8.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiário não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração, contudo, caso haja vaga a ser preenchida, obrigatoriamente deverá ser observado o CADASTRO DE RESERVA formado pelo presente TESTE SELETIVO.

8.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

8.3 O candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de convocação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, o que deverá ser atendido pelo candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.4 Por ocasião do comparecimento de que trata o item 8.3 deverá o candidato ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

8.5 O não atendimento quanto ao contido no item 8.3 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiário, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses pedido de reconsideração ou recurso.

8.6 São de responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto ao Departamento de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1247 PÁG. 09 – SEGUNDA-FEIRA – 17-06-2019



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 – Fone\(043\) 3151-1122 - CEP 86.720-000](#)  
[Sabáudia – Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44](#)

8.7 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Sabáudia, e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado, com interveniência da empresa contratada para este fim.

#### 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente teste Seletivo de Estagiário terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

#### 10. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1 Os contratos referentes ao Teste Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

#### 11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1 As provas escritas irão abranger matérias já conhecidas pelo candidato e de acordo com o seu nível escolar e da vaga pretendida, ou seja, abrangerão, para Nível Superior, conhecimentos até o 3º ano do ensino médio e Técnico Profissionalizante, assim distribuídos:

NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE		
Disciplina	Quantidade de Questões	Conteúdo Programático
Língua Portuguesa	05	- Leitura e Interpretação de textos; - Ortografia; - Pontuação.
Matemática	05	- Regra de três; - Função de 1º e 2º grau; - Equações de 1º e 2º graus; - Juros e porcentagens; - Matrizes; - Análise combinatória; - Geometria Analítica e espacial.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1247 PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 17-06-2019



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 – Fone\(043\) 3151-1122 - CEP 86.720-000](#)  
[Sabáudia – Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44](#)

Conhecimentos Gerais	10	- Questões de abrangência local, regional e nacional de ordem política, econômica e social.
----------------------	----	---

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação e as provas entregues pelo candidato não serão devolvidas, passando a compor os autos do processo relativo ao presente teste Seletivo de Estagiário.

12.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

12.3 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o teste Seletivo de Estagiário.

Sabáudia, 17 de junho de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

- Prefeito -

**SILVANA RISSATO GARBIN NAVARRO**

Presidente da Comissão do  
Teste Seletivo de Estagiário  
Portaria nº 076/2019

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1247 PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 17-06-2019



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 – Fone(043) 3151-1122 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

Curso frequentado: \_\_\_\_\_

Período/Etapa/Ano (especificar): \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Horário de aulas: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones/Contatos: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato com Deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

(data da inscrição)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### PROTOCOLO

##### Documentos anexados:

- ( ) 1 cópia da carteira de identidade
- ( ) 1 cópia do CPF se o numero não constar no documento apresentado conforme item "b".
- ( ) 1 comprovante de residência atualizado.
- ( ) 1 copia da declaração de matrícula escolar referente ao corrente ano.
- ( ) Documento oficial da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído ou em curso para os estudantes de nível superior e último bimestre concluído para o estudante de curso Técnico profissionalizante. Os documentos ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável pela instituição ou impressos no site oficial da instituição.
- ( ) Atestado médico (original) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1247 PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 17-06-2019



### **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

[Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 – Fone\(043\) 3151-1122 - CEP 86.720-000](#)  
[Sabáudia – Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44](#)

**DATA DA PROVA:** 07/07/2019

**LOCAL:** Escola Municipal Professora Neida de Assis Brasileiro- Rua São Paulo, 1330-Centro

**HORÁRIO:** 9h00 às 11h00

**NO DIA DA PROVA O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR UM DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.**